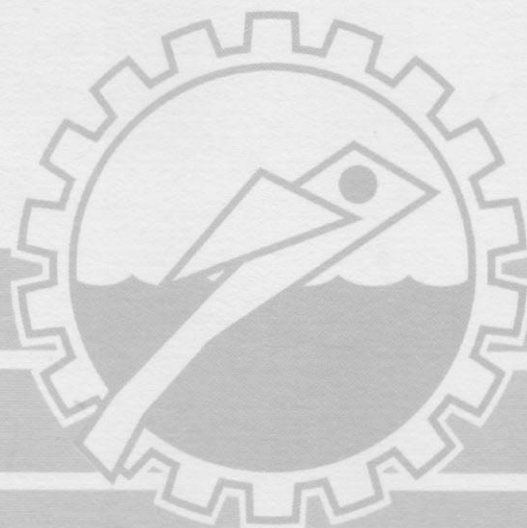


ORIGEM DO PROJ. LEI N.º 030/2014

AUTORIA: VER. CHICO BARBEIRO



LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 2.213 / 2014

DE 04 / 07 / 14

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

José Firmino Camurça Neto
PREFEITO MUNICIPAL



AFIXADO
EM: 04 / 07 / 14
Paulo Maurício
Daniele Carlos Moreira
MAT. 30370

LEI Nº 2.213, DE 04 DE JULHO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DOS
LOGRADOUROS DO LOTEAMENTO
PARQUE SÃO JOSÉ, LOCALIZADO NO
BAIRRO FURNA DA ONÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito de Maracanaú, José Firmo Camurça Neto**, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam oficializadas as seguintes Ruas do Loteamento Parque São José, localizado no bairro Furna da Onça, neste Município.

- I - RUA A;
- II - RUA D;
- III - RUA G;
- IV - RUA I;
- V - RUA 1;
- VI - RUA 2;
- VIII - RUA 3;
- IX - RUA 4;
- X - RUA 5;
- XI - RUA 6;
- XII - RUA 7;
- XIII - RUA 8;
- XIX - RUA 9;
- XX - RUA 10;
- XXI - RUA 11;
- XXII - RUA 12;

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430





AFIXADO
EM: 04/07/14
Daniele Carlos Moreira
MAT. 30370

- XXIII - RUA 13;
- XXIV - RUA 14;
- XXV - RUA 15;
- XXVI - RUA 16;
- XXVII - RUA 17;
- XXVIII - RUA 18;
- XXIX - RUA 19;
- XXX - RUA 20;
- XXXI - RUA 21;
- XXXII - RUA 22;
- XXXIII - RUA 23;
- XXXIV - RUA 24;
- XXXV - RUA 25; e
- XXXVI - AVENIDA DO CONTORNO SUL

Art. 2º. Fica o órgão competente encarregado de realizar as notificações e encaminhamentos necessários para a publicidade e oficialização do ato.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 04 DE JULHO DE 2014.


FÍRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
030/2014 DE AUTORIA DO
VEREADOR FRANCISCO ANTÔNIO
FERREIRA DA SILVA (CHICO
BARBEIRO)

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430